Código de **ética**

PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO

VERSÃO – 2020

ÍNDICE

1. Introdução 03

2. Missão, Visão e Valores 04

3. Objetivo 05

4. Aplicação 06

5. Relacionamentos Internos 07

5.1. Cumprimento das leis e regulamentos 08
5.2. Saúde e segurança no trabalho 08
5.3. Ambiente de trabalho 09
5.4. Gestão de pessoal 10
5.5. Conduta do colaborador 11
5.6. Conflito de interesses 11
5.7. Abuso de poder, assédios e discriminação 12
5.8. Atividades e contribuições a organizações político-partidárias e sindicais 13
5.9 Trabalho infantil 14
5.10 Combate à corrupção 14
5.11 Proteção dos bens da Instituição 15
5.12 Uso e sigilo da informação 16
5.13 Colaboradores com grau de parentesco ou afinidade 17
5.14 Concessão de presentes ou brindes entre colaboradores 18
5.15 Eventos e confraternizações 19
5.16 Jogos de azar 19
5.17 Atividades comerciais paralelas 19

6. Relacionamentos Externos 20

6.1. Clientes e fornecedores 21
6.2. Concorrentes 22
6.3. Setor público 22
6.4. Entidades religiosas 23
6.5. Imprensa 23
6.6. Terceiros 23
6.7. Presentes, brindes e outras vantagens 24

7. Gestão do Código de Ética 25

7.1. Canal de Comunicação 26
7.2. Comitê de Ética 26
7.3. Descumprimento do Código de Ética 27

1. INTRODUÇÃO

O convívio harmonioso em sociedade decorre do estabelecimento de princípios éticos e morais que, aplicados em conjunto, norteiam as condutas individuais e coletivas dos indivíduos inseridos naquele contexto. Partindo desse mesmo pressuposto, para um convívio saudável no ambiente corporativo, é importante que esse mesmo conjunto de princípios seja disseminado e compartilhado entre colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade.

As pessoas são a maior força e incentivo para que a missão proposta pela Pia Sociedade de São Paulo seja mantida e se perpetue para as futuras gerações. São as pessoas, portanto, o principal patrimônio da Instituição, e cada uma delas é valorizada, singularmente, no respeito às suas características, preferências, interesses e necessidades.

Buscando estabelecer seus princípios de forma clara e objetiva e compartilhá-los com os demais, a Pia Sociedade de São Paulo reúne neste Código de Ética um conjunto de orientações baseadas nas atitudes e objetivos que considera adequados para assegurar o bom convívio de todos os envolvidos.

É essencial que todos leiam este documento atenciosamente, para conhecer melhor a Instituição de que fazem parte e com a qual interagem e assumam o compromisso de disseminá-lo e seguir as condutas nele explicitadas. Com todos os profissionais alinhados à mesma maneira de agir e de pensar, poderemos construir uma organização ainda mais sólida, correta e transparente.

O presente Código de Ética complementa as políticas e normas internas da Instituição e é um documento dinâmico, inspirado nas relações humanas.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 Missão

Evangelizar e promover o ser humano na cultura da comunicação.

2.2 Visão

Ajudar a criar uma mentalidade de respeito e promoção da vida.

2.3 Valores

Nossos valores se fundamentam em princípios cristãos expressos no modo de ser do apóstolo Paulo, marcado pela universalidade, respeito ao outro, diálogo com as culturas, ética, justiça e solidariedade.

3. OBJETIVO

O objetivo do Código de Ética da Pia Sociedade de São Paulo é fornecer uma compreensão clara sobre as condutas eticamente adequadas nas dependências da Instituição ou em seu nome, bem como sobre a instância de apuração daquelas julgadas inadequadas.

Ele reúne, em um único documento, os valores e princípios éticos que orientarão a conduta profissional de cada colaborador, seja da alta direção ou funcional, bem como a de todas as pessoas e empresas que figurem como terceiros, em seu relacionamento direto ou indireto, interno ou externo, com a Pia Sociedade de São Paulo. Serve também como referência individual e coletiva, facultando a todos os que se relacionam com a Instituição e em nome dela a conformidade com seus objetivos.

A formalização de nossos direitos e deveres facilita a compreensão do significado e alcance dessas diretrizes, orientando o compromisso consciente de todos os envolvidos. A adesão aos padrões éticos e o comprometimento com eles são condições essenciais à tarefa de contribuir para que a Pia Sociedade de São Paulo se paute por atitudes de excelência, garantindo a construção de relações mais sólidas e sustentáveis.

4. APLICAÇÃO

O presente Código de Ética se aplica aos colaboradores de todas as dependências da Pia Sociedade de São Paulo, sem exceções, aos prestadores de serviços, fornecedores, alunos da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (FAPCOM), parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral, bem como aos Paulinos e ao corpo diretivo.

A Pia Sociedade de São Paulo espera que os princípios descritos abaixo sejam incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e dependências da Instituição, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação da cultura ética entre todos aqueles que estão sujeitos às normas contidas neste documento.

5 RELACIONAMENTOS **INTERNOS**

RELACIONAMENTOS INTERNOS

5.1 Cumprimento das leis e regulamentos

A Pia Sociedade de São Paulo tem como princípio imprescindível o cumprimento das leis e regulamentos vigentes em todos os estados e países em que opera. A essas leis e regulamentos deverão ater-se os destinatários do presente Código de Ética.

5.2 Saúde e segurança no trabalho

As condições de saúde e segurança no trabalho serão objeto de permanente atenção, para proporcionar aos colaboradores e a terceiros um ambiente adequado e o mais seguro possível para o desempenho de suas atividades. Para isso, conta-se com uma equipe especializada em segurança e saúde ocupacional, que tem por objetivo implementar e manter as melhores práticas relacionadas às atividades de cada dependência.

Todos aos quais o presente Código se aplica precisam seguir as orientações das equipes de segurança do trabalho e brigada de incêndio, inclusive no que se refere a medidas de higiene, saúde e segurança.

A todos aqueles que estão sujeitos a este Código de Ética compete evitar qualquer ato ou comportamento que importe na inobservância das medidas normativas e empresariais para a tutela da saúde, da higiene e da segurança.

5.3 Ambiente de trabalho

A dinâmica de trabalho na Pia Sociedade de São Paulo pauta-se pelo respeito ao outro e pela garantia do diálogo, direcionado pela missão e pelos objetivos da Instituição.

Cada colaborador faz a diferença no trabalho desenvolvido pela Pia Sociedade de São Paulo e, independentemente da posição hierárquica, será respeitado na atividade que exerce, recebendo tratamento digno e justo, bem como será responsabilizado pela sua execução.

A Pia Sociedade de São Paulo prima pelo desenvolvimento de seus colaboradores, de forma que se sintam motivados e engajados no cumprimento dos objetivos da Instituição. Os candidatos internos serão valorizados, avaliando-se a adequação de suas competências às expectativas do cargo e o histórico de suas condutas.

As relações entre todos os destinatários deste Código sejam pautadas pelo respeito mútuo, cordialidade, disciplina e confiança, independentemente da condição, função, cargo, salário, etnia, cor, necessidades especiais, crença religiosa, nacionalidade, orientação sexual e convicção política.

Não serão respaldadas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou privilégios de quaisquer naturezas.

Serão empenhados todos os esforços para a criação de um ambiente saudável e de respeito aos colaboradores e às leis, bem como uma cultura de integridade e conformidade.

5.4 Gestão de pessoal

A cultura de integridade e conformidade de uma organização começa em sua alta direção. Todos os dirigentes e gestores têm de cumprir com seus deveres de direção, organização, orientação, supervisão e gestão. Além disso, cabe-lhes a responsabilidade pelos membros de suas respectivas equipes, conduzindo-as com liderança, objetividade, responsabilidade, desenvoltura, transparência, integridade, ética e respeito, de forma a tornar tais condutas uma rotina no desempenho das atividades e um exemplo para os que os acompanham, e sendo os grandes incentivadores da formação contínua dos colaboradores.

Os gestores conferirão às suas equipes as atribuições e as tarefas, com definições de responsabilidades e expectativas, orientando-as e provendo o suporte necessário para o pleno atingimento da missão institucional da Pia Sociedade de São Paulo. Sem exceção, manter-se-ão acessíveis tanto às suas equipes como aos demais colaboradores. A equipe, liderada pelo gestor, terá total liberdade de expressar suas preocupações, sugestões e propostas de melhorias, também no que se refere ao desenvolvimento do trabalho diário.

Espera-se que os gestores e colaboradores trabalhem de forma conjunta, interdisciplinar e em conformidade com os preceitos estabelecidos neste Código de Ética, buscando a integração com outros departamentos da Pia Sociedade de São Paulo.

5.5 Conduta do colaborador

A responsabilidade em exercer o trabalho confiado pela Pia Sociedade de São Paulo, o respeito, a generosidade e a educação no ambiente organizacional e para com todos os envolvidos confirmam a missão e os objetivos da Instituição e devem ser o foco de todos os colaboradores. Além do relacionamento cortês e respeitoso, é importante que o colaborador agregue melhorias nos processos cotidianos da Instituição, mantendo-se alinhado às diretrizes deste documento. Cumprir com os próprios deveres de forma honesta e transparente, com zelo e de acordo com os interesses da Instituição em todas as situações, é premissa fundamental na Pia Sociedade de São Paulo.

5.6 Conflito de interesses

O conflito de interesses se caracteriza quando o colaborador utiliza seu cargo ou comete atos com o intuito de obter vantagem, direta ou indireta, que se contraponha aos princípios éticos e aos interesses da Pia Sociedade de São Paulo ou possa causar danos ou prejuízos a ela.

Em geral, todos os colaboradores devem evitar qualquer investimento, atividade, associação, situação etc. que pareçam estar ou efetivamente estejam em conflito com o exclusivo interesse da Pia Sociedade de São Paulo ou, ainda, que possam conduzir a uma situação em que interesses pessoais, familiares ou financeiros entrem em conflito com os interesses da Instituição.

Não serão consentidas quaisquer atividades e/ou situações que impliquem ameaça à integridade da missão, dos valores e dos princípios assumidos pela Pia Sociedade de São Paulo ou que possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro de suas atividades.

5.7 Abuso de poder, assédios e discriminação

A Pia Sociedade de São Paulo preza pelo respeito entre as pessoas e busca propiciar um ambiente organizacional saudável. É de interesse da Instituição que a missão se desenvolva em ambiente positivo de trabalho, isento de pressão, de perseguição de natureza moral ou sexual e de discriminação.

Adotar critérios e/ou condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente organizacional, sejam de caráter verbal, físico ou gestual, não constitui prática admissível. A todos cabe zelar para que os atos praticados não venham a atentar contra os direitos e a dignidade dos envolvidos nem os constranjam de forma a prejudicar sua saúde física ou mental.

Entende-se como assédio moral toda e qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes etc.), praticada de forma repetida e sistêmica, que intencionalmente fira a dignidade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou sua posição e degradando o clima do ambiente organizacional.

Caracteriza-se como assédio sexual a situação em que alguém, geralmente em posição hierárquica superior, usa de tal posição com a intenção de obter favores sexuais de outrem, geralmente subordinado, ferindo a integridade psicológica (e profissional) deste e incorrendo em crime, segundo o Código Penal Brasileiro.

A Pia Sociedade de São Paulo não é conivente com nenhum tipo de discriminação ou ato de desrespeito aos colaboradores e a terceiros. Da mesma forma, não o é com qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência à integridade física e psíquica.

5.8 Atividades e contribuições a organizações político-partidárias e sindicais

Os colaboradores da Pia Sociedade de São Paulo reconhecem que qualquer envolvimento em atividades com representantes de organizações políticas e sindicais (com exceção dos eventuais contatos necessários ou instrumentais para o cumprimento das atividades institucionais) ocorre de forma independente das atividades desempenhadas, em caráter exclusivamente pessoal e sem qualquer influência da Instituição.

A Pia Sociedade de São Paulo abstém-se de efetuar qualquer contribuição, direta ou indireta, sob qualquer forma, a partidos, movimentos, comitês e organizações políticas e sindicais, a candidatos ou representantes, exceto as determinadas pela legislação aplicável.

Em hipótese alguma a Pia Sociedade de São Paulo será responsável por eventuais reembolsos ou pagamento de valores devidos pelos colaboradores perante quaisquer organizações ou sindicatos, salvo aqueles expressamente previstos na lei e na forma ali disciplinada.

5.9 Trabalho infantil

Não é permitida nenhuma modalidade de trabalho infantil na Pia Sociedade de São Paulo (exceto na condição de Jovem Aprendiz). Ademais, a Instituição não compactua com nenhuma conduta que esteja direta ou indiretamente vinculada a esse tipo de infração.

5.10 Combate à corrupção

Não se admite nenhuma prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos ou vantagens pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos que visem a privilégios nas relações com o público externo.

5.11 Proteção dos bens da Instituição

Em relação à preservação da marca, é um dever o zelo pela imagem e reputação da Pia Sociedade de São Paulo, tanto no contexto social quanto digital. Nesse sentido, quando alguém se identifica como colaborador da Instituição ou torna público seu vínculo com ela, aceita a responsabilidade de se portar com ética e profissionalismo e assume que pontos de vista pessoais não necessariamente representam a posição da Instituição. Publicações ou veiculações de cunho pessoal no âmbito digital são permitidas, desde que não haja desalinhamento entre os conteúdos e nossos valores, diretrizes e objetivos estratégicos, ficando claro que a divulgação corporativa e oficial da Instituição só deve ser realizada ou deliberada pelo Departamento de Marketing.

Quanto aos direitos autorais, os produtos desenvolvidos pela Pia Sociedade de São Paulo são de sua propriedade, sendo vedadas a negociação ou a intermediação de fornecedores ou terceiros sem o consentimento ou aprovação da respectiva diretoria.

A propriedade intelectual é um bem intangível e estratégico para a Pia Sociedade de São Paulo, composto, por exemplo, pelas marcas, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, know-how, formulações ou qualquer outra atividade, de cunho não material, desenvolvida na Instituição ou por contratação dela. A Pia Sociedade de São Paulo é proprietária legal de todas as informações, serviços e produtos criados por seus colaboradores no âmbito das relações trabalhistas, incluindo patentes, invenções, marcas e textos, entre outros.

A Pia Sociedade de São Paulo investe em infraestrutura adequada, seja em mobiliário ou equipamentos. O uso desse patrimônio deve ser exclusivo para fins profissionais e relacionados às atividades da Instituição, cabendo aos destinatários deste Código preservar os recursos que lhes forem disponibilizados.

Não há permissão para a apropriação dos bens da Pia Sociedade de São Paulo ou de qualquer pessoa. Mesmo em campanhas, eventos e similares, o acervo que compõe os ambientes não pode ser apropriado. Os bens devem ser entregues à Instituição, que, quando aplicável, se responsabilizará pela reutilização, destinação, venda, sorteio ou doação dos itens.

5.12 Uso e sigilo da informação

As informações sigilosas ou confidenciais são todas aquelas de propriedade da Pia Sociedade de São Paulo que exigem essa postura, uma vez que sua divulgação ou revelação não autorizada podem acarretar prejuízos aos interesses da Instituição.

Entendem-se como informações confidenciais aquelas relacionadas a estratégias comerciais e/ou industriais, a criações e inovações que impliquem riscos à imagem ou representem qualquer forma de exposição não autorizada da Pia Sociedade de São Paulo ou de seus membros ou, ainda, as que não sejam de conhecimento público.

A divulgação de qualquer informação confidencial ou de propriedade da Pia Sociedade de São Paulo a terceiros somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Instituição.

Os recursos de tecnologia da informação devem ser utilizados de forma responsável e em conformidade com a Política de Tecnologia da Informação da Pia Sociedade de São Paulo, com as leis vigentes e com as outras normas da Instituição.

5.13 Colaboradores com grau de parentesco ou afinidade

Nos processos seletivos com participação de candidatos que possuam grau de parentesco ou afinidade com colaboradores da instituição, serão observados os seguintes requisitos:

1. Atendam o perfil para a vaga pretendida;
2. Concorram no processo seletivo regular, sem qualquer tipo de privilégio ou mesmo abreviação de etapas;
3. O candidato (interno ou externo) não poderá concorrer para vaga no mesmo departamento em que possua colaborador com grau de parentesco ou afinidade;
4. O colaborador contratado não poderá ter ascendência ou subordinação ao colaborador com o qual possua parentesco ou grau de afinidade.

Havendo ocorrência de relacionamentos de caráter pessoal entre colaboradores, aplicar-se-á a regra contida na alínea "4" acima.

As regras dispostas neste item são aplicáveis, guardadas as devidas proporções, aos colaboradores já pertencentes aos quadros de funcionários da Entidade.

5.14 Concessão de presentes ou brindes entre colaboradores

É permitida a concessão de presentes ou brindes entre os colaboradores, sejam ou não da mesma área ou departamento, independentemente de ascendência ou subordinação de trabalho, desde que o presente ou o brinde não constitua favorecimento pessoal, dependência profissional ou qualquer outra prática que implique em detrimento da Pia Sociedade de São Paulo.

Entende-se por "presente" a concessão de objeto ou serviço em valor significativo, que represente até 1/5 do salário mínimo vigente nacional.

"Brindes" são entendidos como aqueles objetos que possuem pouco valor agregado ou de caráter simbólico.

Quaisquer outras concessões de objeto ou serviços em valores acima do descrito na definição de "presente" não são permitidas.

5.15 Eventos e confraternizações

É permitida a realização de eventos e confraternizações entre os colaboradores, desde que estes não ocorram durante o horário de expediente.

5.16 Jogos de azar

É vedada a realização de jogos de azar nas dependências da instituição tais como bingos, rifas, loterias, etc.

5.17 Atividades comerciais paralelas

É vedado o exercício de atividades comerciais paralelas (vendas de produtos e serviços particulares) no ambiente de trabalho.

6 RELACIONAMENTOS **EXTERNOS**

6.1 Clientes e fornecedores

A relação correta e transparente com clientes e fornecedores representa aspecto relevante para a Pia Sociedade de São Paulo. A eles devem ser dadas informações exatas e cuidadosas sobre produtos e/ou serviços.

As ações de marketing, comunicação e publicidade da Instituição baseiam-se em seus valores e princípios, respeitando a legislação e os códigos de autorregulamentação do setor.

O atendimento aos clientes será pautado pelo respeito, transparência, boa-fé e bom senso, além de estar em conformidade com a legislação aplicável.

A escolha dos fornecedores, como também a determinação dos termos e condições para aquisição de bens e serviços para a Pia Sociedade de São Paulo, seguirá critérios objetivos e impessoais, pautados pela transparência no processo de concorrência, e ocorrerá exclusivamente com base em orçamentos que garantam maior qualidade, melhor custo e maior conveniência à Instituição, utilizando a forma escrita e assegurando igual oportunidade a cada fornecedor, de acordo com os princípios elencados na Política de Compras e Contratação de Serviços da Instituição.

A Pia Sociedade de São Paulo reserva-se o direito de não contratar ou interromper o relacionamento comercial com clientes e fornecedores que não cumpram integralmente todas as leis e regulamentos vigentes nos locais em que operam ou desempenham seus serviços, incluindo – entre outras – as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, a legislação trabalhista e previdenciária, a legislação tributária, as leis relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente.

6.2 Concorrentes

A Pia Sociedade de São Paulo respeita as leis de mercado sob as quais atua e desautoriza quaisquer práticas desleais ou dissociadas de métodos legais.

6.3 Setor público

É imperativo que os colaboradores designados pela Pia Sociedade de São Paulo para seguir qualquer negociação, solicitação ou tratativas com a Administração Pública nacional e/ou estrangeira evitem incorrer nas seguintes ações:

1. Propor, de alguma forma, oportunidades de emprego e/ou comerciais aos Oficiais Públicos e/ou Encarregados de Serviço Público, empresas ou fornecedores, a título pessoal ou para terceiros;
2. Oferecer, de algum modo, dinheiro ou vantagens não devidamente justificadas pela negociação ou pelo contrato;
3. Solicitar ou obter informações reservadas que possam comprometer a integridade, a reputação e a discrição de ambas as partes;
4. Praticar qualquer outro ato voltado a induzir os Oficiais Públicos, nacionais ou estrangeiros, empresas ou fornecedores a fazer ou omitir algo que viole as leis do ordenamento a que pertencem.

6.4 Entidades religiosas

A Pia Sociedade de São Paulo busca manter bom relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças.

6.5 Imprensa

A Instituição considera que os veículos de comunicação impressa e eletrônica exercem papel importante como canais sociais de informação. Assim, sempre que possível, estará aberta para atender às solicitações de jornalistas.

As informações divulgadas pelos veículos de comunicação têm influência na formação da imagem da Instituição. Por essa razão, ela manterá um trabalho centralizado para garantir a adequada percepção e a fidelidade de tais informações.

As declarações em nome da Pia Sociedade de São Paulo só poderão ser feitas pelos Diretores. Se for necessário, caberá a esses porta-vozes delegar a outros colaboradores a responsabilidade de atender os veículos de comunicação.

Todo aquele que, na qualidade de colaborador da Instituição, for abordado por um veículo de comunicação externo, deve direcionar o contato desse veículo ao seu gestor imediato ou à Assessoria de Imprensa.

6.6 Terceiros

O relacionamento com quaisquer terceiros não citados anteriormente deverá seguir os princípios subjacentes a este Código de Ética e, quando necessário, a legislação aplicável.

6.7 Presentes, brindes e outras vantagens

É vedado oferecer, receber ou solicitar benefícios (diretos ou indiretos), presentes e brindes de qualquer natureza, bem como outras vantagens particulares, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais existam relações comerciais ou de qualquer tipo, atuais ou em prospecção, que possam influenciar a imparcialidade inerente à função ou constituir recompensa por conta das atividades exercidas.

Somente poderão ser aceitos eventuais atos de cortesia, tais como convites institucionais, presentes e brindes promocionais, sem valor comercial, que possam ser divulgados sem causar constrangimento às empresas envolvidas e ao colaborador e não possam ser interpretados como meios para obter tratamento de favor. Serão considerados presentes e brindes promocionais aqueles que geralmente contêm a marca corporativa de quem o está ofertando, como calendários, agendas, canetas, mochilas e similares.

Em quaisquer situações, os presentes, brindes e/ou outros tipos de vantagens recebidas que possam ser classificados como não promocionais devem ser submetidos à avaliação do Comitê de Ética (cf. 7.2), ao qual competirá a decisão sobre seu destino.

7 GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

7.1 Canal de Comunicação

Quando identificar alguma dificuldade para interpretar o Código de Ética ou tiver alguma dúvida sobre como agir em determinada circunstância, é importante que o colaborador não hesite em questionar. Para isso, pode recorrer a seu gestor imediato ou ao Comitê de Ética.

Manter um canal aberto de comunicação faz parte de nossos princípios. Ninguém, agindo com responsabilidade, será punido ou retaliado por transmitir de boa-fé informações sobre suspeitas de conduta inadequada ou contrária a este Código.

Caso se identifique qualquer ação contrária aos padrões aqui explicitados ou qualquer intimidação ou ofensa a colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, alunos da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (FAPCOM), parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral por meio de declarações, atos, textos ou imagens, recomenda-se entrar em contato com o Comitê de Ética pelo e-mail <comitedeetica@paulus.com.br>.

O Canal de Comunicação garante o sigilo, a preservação da identidade do denunciante e o tratamento das manifestações recebidas.

7.2 Comitê de Ética

Ao Comitê de Ética, formado pelos Paulinos que compõem a Diretoria da Pia Sociedade de São Paulo (Conselho Provincial), cabe fiscalizar o cumprimento do referido Código, assim como todas as questões que envolverem violações aos valores éticos da Instituição, a fim de enraizar a cultura ética, mitigar riscos e prejuízos e observar a legislação vigente.

É de competência do Comitê de Ética a avaliação e o julgamento das violações do Código de Ética da Pia Sociedade de São Paulo.

7.3 Descumprimento do Código de Ética

O descumprimento de quaisquer diretrizes dispostas neste Código de Ética estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares previstas em lei, independentemente do nível hierárquico, mediante a avaliação da gravidade da conduta.

A ocorrência de qualquer fato contrário às disposições contidas neste documento deve ser reportada por meio do Canal de Comunicação (cf. 7.1), para que receba o tratamento adequado, pautado pela conduta ética da Pia Sociedade de São Paulo.